



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA 24ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2026, ÀS 15 HORAS, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniram-se, no Plenarinho da Câmara Municipal de Votuporanga, os membros das Comissões Permanentes, Vereadores, representante do Poder Executivo Municipal e servidores desta Casa de Leis, com a finalidade de deliberar sobre as matérias constantes da pauta e demais assuntos correlatos. Inicialmente, registrou-se a ausência da membra de Comissões Permanentes, Vereadora Natielle Gamma, por motivo particular, devidamente justificado e aceito, ficando consignado que a referida parlamentar acompanhará e realizará a assinatura digital dos documentos necessários. Na sequência, procedeu-se à análise das proposições de autoria do Poder Executivo, iniciando-se pelo **Projeto de Lei nº 143/2026**, que autoriza o Poder Executivo a doar área de propriedade do Município ao Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga – IDAV e dá outras providências. Na oportunidade, o representante do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal Sr. Nilton Santiago, informou que a área objeto da doação possui aproximadamente 700 m², localizada na Rua Alagoas, nº 2.887, Bairro Parque Oito de Agosto. Esclareceu que o imóvel havia sido doado, no ano de 1984, à Associação Odontológica Regional de Votuporanga, entidade que posteriormente encerrou suas atividades no Município. Em razão disso, o bem permaneceu sem utilização, tendo o Município promovido ação judicial que culminou na reversão da área ao patrimônio público municipal. Destacou, por fim, que a nova doação permitirá a destinação social do imóvel em benefício da população, atendendo ao interesse público. Após os esclarecimentos e as discussões, considerando que a matéria se encontra devidamente instruída com laudo de avaliação, mapas e fotografias do imóvel, atendendo aos requisitos legais para sua apreciação, além de versar sobre matéria de interesse local e de iniciativa privativa do Poder Executivo, a Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas manifestaram-se, por meio de seus respectivos pareceres, favoravelmente ao prosseguimento da proposição. Em seguida, passou-se à análise das proposições de iniciativa do Poder Legislativo. Informou-se que o Vereador Sargento Moreno, em atendimento às discussões realizadas na reunião anterior, apresentou o **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 115/2026**, que institui o Selo "Empresa Amiga do Autista" no Município de Votuporanga e dá outras providências. Considerando que a nova redação da matéria encontra-se sob análise da Procuradoria Legislativa, as Comissões competentes deliberaram por aguardar a emissão do respectivo parecer antes de se manifestarem. Na sequência, foi apresentado o **Projeto de Lei nº 138/2026**, de autoria do Vereador Marcão Braz, que institui o Programa Municipal de Telemedicina e Telessaúde e dá outras providências. Os presentes foram cientificados do parecer contrário emitido pela Procuradoria Legislativa, fundamentado na existência de vício formal de iniciativa, por entender que a proposição invade competência privativa do Chefe do Poder Executivo, em afronta ao princípio constitucional da separação e harmonia entre os Poderes. Registrou-se que o Vereador autor pretende apresentar alterações ao texto do projeto, motivo pelo qual as Comissões competentes deliberaram por aguardar a apresentação da nova redação antes de emitir seus pareceres. Logo após, passou-se à apreciação do **Projeto de Lei Complementar nº 11/2026**, de autoria do Vereador O Wartão, que altera a Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021 – Código Tributário do Município, para ampliar o rol de beneficiários da isenção do IPTU, incluindo pessoas portadoras de doenças graves, e dá outras providências. O Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

proponente apresentou os fundamentos da proposta, ocasião em que foram formuladas considerações pelos membros das Comissões, sendo sugerida a supressão do requisito previsto no § 8º, que concede o benefício da isenção às pessoas portadoras de doenças graves com renda de até cinco salários mínimos, de modo que passe a ser aplicado o mesmo critério de renda exigido aos demais beneficiários da isenção, qual seja, percepção de renda de até um salário mínimo. Considerando que a proposição ainda se encontra sob análise da Procuradoria Legislativa, permaneceu em aguardo para posterior deliberação das Comissões. Na oportunidade, registrou-se que o prazo para apreciação do **Veto Total ao Projeto de Lei nº 40/2026**, de autoria do Vereador Marcão Braz, que institui o Programa Municipal de Saúde Visual e garante a oferta gratuita de óculos de grau às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município, expira em 1º de agosto de 2026, razão pela qual a matéria deverá ser incluída na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária. Informou-se, ainda, que o Vereador Marcão Braz apresentou **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 89/2026**, que dispõe sobre o acesso digital ao agendamento de consultas e exames pelos usuários da rede municipal de saúde e dá outras providências, objetivando, em consenso com o Poder Executivo, alterar a data de produção dos efeitos da futura lei para 31 de dezembro de 2027. Por fim, reiterou-se aos Vereadores a solicitação para que encaminhem, com a maior brevidade possível, as sugestões de denominação das projetadas localizadas no Loteamento Parque Residencial Seller, a fim de viabilizar a elaboração das respectivas proposições legislativas. Nada mais havendo a tratar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada por mim, pelos membros das Comissões Permanentes e pelos demais Vereadores presentes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

